



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaiara - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br  
secretaria@guaira.sp.gov.br



Guaiara, 08 de novembro de 2023.

**Ofício: 470/2023**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 62/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Estamos encaminhando, para apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de importantes cargos efetivos no quadro da Prefeitura Municipal, já que existe um déficit de cargos na Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, inclusive com decisão judicial (fls. 669-672) no processo nº 0001412-54.2014.8.26.0210 da 2ª Vara da Comarca de Guaiara.

Cabe salientar que os cargos efetivos criados serão preenchidos com o concurso vigente. Os cargos criados, seus quantitativos e as pastas que serão destinados são os seguintes:

- 2 Psicólogos e 3 Assistentes Sociais no CREAS.
- 2 Psicólogos e 4 Assistentes Sociais no CRAS.
- 1 Assistente Social para compor a equipe do Núcleo de Atendimento de Criança e Adolescente.

No total serão criados 4 cargos para Psicólogo e 8 cargos para Assistente Social.

Por fim, apresentamos em anexo a Estimativa de Impacto Financeiro-Orçamentário.

Contando com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Guaiara, nos colocamos a disposição para esclarecimentos pertinentes.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossas mais cordiais saudações de estilo.

Atenciosamente,

*Antonio Manoel da Silva Júnior*  
**Prefeito Municipal**

*Excelentíssimo Senhor,*  
*Vereador Stefano Stafuzza*  
*Presidente da Câmara Municipal*  
*Guaiara/SP*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-SP [Protocolo]  
Nº Protocolo: 001177/2023 E Data: 14/11/2023 Hora: 16:01  
Autor(a): EXECUTIVO MUNICIPAL  
Tipo de processo: PROJETO DE LEI N. 62. DE 08/11/2023.





## PROJETO DE LEI Nº 62, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

*Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.159, de 03 de julho de 2023 e dá outras providências.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos efetivos no Anexo I da Lei Complementar Municipal n. 3159 de 03 de julho de 2023, com a seguinte redação:

<b>DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL</b>				
<b>Departamento de Proteção Básica e Inclusão Social</b>				
<b>Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>				
15	Assistente Social	30	Superior Completo em Serviço Social com registro no CRESS	19
05	Psicólogo	30	Superior Completo em Psicologia com registro no CRP	19

<b>Departamento de Proteção Especial e Inclusão Social</b>				
<b>Centro de Referência Especializada da Assistência Social -CREAS</b>				
07	Assistente Social	30	Superior Completo em Serviço Social com registro no CRESS	19
04	Psicólogo	30	Superior Completo em Psicologia com registro no CRP	19

**Art. 2º** - A despesa para cobertura do previsto nesta lei correrá por dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Guairá.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guairá-SP, 08 de novembro de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
Prefeito





**DADIS**  
Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br  
Prefeitura do Município de Guaira



Guaira/SP, 20 de outubro de 2023.

Ofício: nº 1190/2023  
Assunto: Relatório de Gestão 2023

Ilustríssimo,

Considerando o apontamento da determinação judicial do processo 00011412-542019.8.826.0210, Classe Assunto – Execução de Medidas de Proteção a Criança e Adolescente – Acolhimento Institucional a Diretora da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social do município de Guaira-SP, realizou análise técnica do serviço, para levantamento da estrutura de acordo com a realidade atual, no qual foi analisado, cada serviço desenvolvido e os entraves para melhorar a oferta de serviços essenciais, para garantia de direitos básicos nos serviços socioassistenciais, ofertados de forma direta e indireta.

No quadro funcional destacamos de forma detalhada as demandas em curto, médio e longo prazo, considerando a dinâmica de serviço pós COVID, que apresenta um aumento significativo na procura dos serviços ofertados, pelos equipamentos do CRAS e CREAS, sendo necessário um reordenamento do quadro de RH da Assistência Social. (Segue relatório em anexo).

Ressalto que devido a intervenção da Instituição Alar a dinâmica dos serviços de assistência social, sofreu um impacto considerável, pois sendo necessário, disponibilizar profissionais para atender o serviço de acolhimento, na instituição e no acompanhamento dos desacolhidos, dessa forma ficando fragilizados os atendimentos às famílias em vulnerabilidade social.

Destaco ainda um déficit em caráter emergencial de 2 profissionais de formação na área de psicologia, 3 profissional de formação em Serviço Social para compor a equipe do CREAS, para atendimento de escuta especializada e rompimento de Direitos, Violência doméstica, Violência à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, abusos sexuais entre outras vulnerabilidades que demandam atendimentos especializados e específicos, ênfase em atendimento de criança e adolescente, conforme estudo realizado de acordo com realidade local.

Ao que se refere a Proteção Básica/CRAS e Equipe Volante, se faz necessário a contratação de 4 profissionais com formação em Serviço Social e 2 profissionais com formação em psicologia, para acompanhamento de Famílias Referenciadas, PAIF, Serviço de Convivência, Programas Sociais Municipais, Estaduais e Federais



**DADIS**  
Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br  
Prefeitura do Município de Guaira

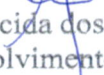


**1 Profissional de Serviço Social para compor a equipe do Nucleo de atendimento de criança e adolescente( Nucleo),Totalizando 4 profissionais da Area da Psicologia e 8 profissionais com Formação em Serviço Social** , com enfase e apoio preventivos afim de evitar acolhimentos inadequados e trabalhar vinculos familiares atraves de atendimento psicossociais , alem de necessidade de disponibilizar o serviço a população de lugares de dificil acesso e zona rural , para que os mesmos tenham garantia de serviços basicos de assistencia social .

Tal contratação se faz necessario devido ao numero de profissionais que relatam a dificuldade em estar garantindo o serviço de forma efetiva para população , pois nos ultimos anos a demanda tem aumentado cada dia mais , dificultando e fragilizando a garantia dos Direitos Sociais .

Tendo em vista tambem que o quadro de funcionarios ficou comprometido , devido a perca por morte de proficionais e afastamento por problemas graves de saude .

Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.

  
Silmara Aparecida dos Reis Cipriano  
Diretora da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social de Guaira/SP

Ao

*Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal*

*Antonio Manoel da Silva Junior*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Fone: (17)3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

### ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos a presente estimativa de impacto financeiro e orçamentário, conforme estudo anexo, referente ao Projeto de Lei nº \_\_\_ de 2023 de Alteração da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Guairá.

Novas despesas	*2023	2024	2025	2026
Vencimentos	194.929,92	811.688,19	837.662,21	862.792,08
13º Salário	16.244,16	67.640,68	69.805,18	71.899,34
1/3 de Férias	5.414,72	22.546,89	23.268,39	23.966,45
Encargos Patronais	34.843,72	145.089,26	149.732,12	154.224,08
Auxílio Alimentação	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>251.432,52</b>	<b>1.046.965,03</b>	<b>1.080.467,91</b>	<b>1.112.881,94</b>

\* Projeção de 2023 considerando 3 meses de pagamentos

	2023	2024	2025	2026
<b>IMPACTO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO</b>	0,11%	0,44%	0,43%	0,42%
<b>IMPACTO EM RELAÇÃO AO CAIXA</b>	0,51%	1,93%	1,70%	1,41%

Guairá/SP, 31 de outubro de 2023

TIAGO ALVES DE ANDRADE:32375411846

TIAGO ALVES DE ANDRADE  
CRC-SP 290321/O-9

Assinado digitalmente por TIAGO ALVES DE ANDRADE:32375411846  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Protestante, CN=32375411846, OU=Protestante de Brásilia, E=tiago@tiagoalvesdeandrade.com.br, CN=TIAGO ALVES DE ANDRADE:32375411846  
Fecha: 2023.10.31 15:38:14-0300  
Versão: 1.0  
Data: 2023.10.31 15:38:14-0300  
Versão: 2023.2.0



ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - QUADRO DE PESSOAL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1) CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS

QUADRO NOVO - SERVIDORES EFETIVOS

REGIME ATUAL	CARGO/FUNÇÃO	TIPO DE CARGO/FUNÇÃO	QTDE	PADRÃO	SALÁRIO BASE	VENCIMENTOS	13º SALÁRIO	1/3 FERIAS	ENCARGOS	AUX. ALIMENTAÇÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Estatutário	Efetivo - RPPS	8	19	5.414,72	43.317,76	3.609,81	1.203,27	7.743,05	-	-	55.875,89	670.465,73
Estatutário	Efetivo - RPPS	4	19	5.414,72	21.658,88	1.804,91	601,64	3.871,52	-	-	27.536,95	335.243,36
<b>TOTAL QUADRO NOVO (II)</b>					<b>10.829,44</b>	<b>64.976,64</b>	<b>5.414,72</b>	<b>1.804,91</b>	<b>11.614,57</b>	<b>-</b>	<b>83.810,84</b>	<b>1.005.730,09</b>

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL

ANO	VENCIMENTOS	13º SALÁRIO	1/3 FERIAS	ENCARGOS	AUX. ALIMENTAÇÃO	CUSTO MENSAL
2023	64.976,64	5.414,72	1.804,91	11.614,57	-	83.810,84
2024	67.640,68	5.636,72	1.878,91	12.090,77	-	87.247,09
2025	69.805,18	5.817,10	1.939,03	12.477,68	-	90.038,99
2026	71.899,34	5.991,61	1.997,20	12.852,01	-	92.740,16